

## **CEDI**

## Povos Indígenas no Brasil

	Stado de	minas	Class.:	
	05.06.81			

## Punição a índios será injusta para Luiz Leal

BRASILIA (Sucursal) — "O índio que praticar violência contra pessoas ou propriedades, será punido, estando sujeito aos procedimentos legais cabíveis, inclusive com ações policiais próprias a cargo dos governos estaduais, que se esforçarão em mantê-los a nível preventivo". Denunciando, da tribuna da Câmara Federal, essa decisão, que considerou mais um absurdo, filha do arbítrio", o deputado Luiz Leal (PP-MG) criticou a iniciativa e citou a legislação em vigor para dizer que o índio brasileiro se equipara ao menor de idade, pela Constituição Federal.

Para o parlamentar pepista, "essa notícia, em qualquer país da Europa, vai causar melancolia e vergonha. E isto acontce mesmo depois que o Brasil já foi, por tantas vezes, acusado por jor-nais europeus por genocídio de nosso índio".

## É incapaz

A decisão da Funai fundamentou-se na ameaça de um novo ataque programado para o próximo dia 16, às cinco fazendas vizinhas à reserva de Sangradouro, em Mato Grosso, feito pelo cacique xavante João Evangelista Babatire, segundo o deputado. As fazendas estão localizadas em uma área de 35 mil hectares reivindicada pelos xavantes, e para a Funai "a sua decisão está baseada no Estatuto do Índio, no artigo 56, que tra-ta das normas penais". Este artigo esta-belece que "no caso de condenação de índio por infração penal, a pena deverá ser atenuada, e na sua aplicação o juiz

atenderá também ao grau de integração do silvícula"

Como, pela Constituição Federal, o índio é considerado menor de idade, tanto que não lhe é conferido o direito de transacionar terras, nem lhe é imposto o dever de responder processos-crime de qualquer natureza, o deputado Luiz Leal disse que, neste caso, o presidente da Funai, coronel Nobre da Veiga, "pode ser responsabilizado pela sua espantosa incompetência, em converter um problema que é genuin amente sóciocientífico, em simplória questão poli-

cial".

— "A Funai, pela sua direção, é incapaz de administrar a vida e a sorte do índio brasileiro, que está lamentavelamente entregue a uma perigosa malta de grileiros invasores ou criminosos vuls

gares, para quem o incapaz presidente da Funai pede sanções policiais. Estará amargurada a memória do Marechal Rondon, o grande patrono da causa de nossos ameríndios que, em 1910, chegara a convencer o então presidente Nilo Peçanha a criar o Serviço de Proteção aos Índios, transformado em Fundação Nacional do Índio em 1964".

A primeira exigência do presidente da Funai causou "um profundo pesar" no deputado que defendeu o seu afastamento do órgão, já que "esse assunto não pode escapar ao imediato exame de seu superior hierárquico, o ministro Mário Andreazza. E deve também o ministro Ibrahim Abi-Ackel, intervir no assunto, já que a sua área preconiza o combate e a condenação à injustiça e à violência".